



34571133



08117.000729/2026-28

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)****IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	DIVISÃO DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	DISAU-CAT/DIPF-CAT/SENAPPEN
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	HUGO CRISTIANO BASILIO PROMOCENA
<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	1735714
<b>E-MAIL</b>	hugo.promocena@mj.gov.br
<b>TELEFONE</b>	3234-8063

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (indicar o ID a que se refere a contratação no disponível no link: [https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/pca/pac\\_se](https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratosv1/se/pca/pac_se))**

A presente demanda fundamenta-se no Decreto nº 10.947/2022, especialmente

em seu art. 7º, inciso IV, que estabelece que pequenas compras e serviços de pronto pagamento até o limite de R\$ 12.545,11 são dispensados de registro no Plano Anual de Contratações (PAC), permitindo a adoção do rito simplificado para contratações de baixa complexidade e baixo valor.

## **2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)**

Consulta optométrica

## **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

A contratação é necessária em razão do acúmulo de requerimentos formais apresentados pelos presos, solicitando consulta optométrica para diagnóstico e correção de problemas visuais. Os registros constam nos atendimentos individuais realizados pelas equipes técnicas e encontram respaldo no dever institucional de garantir assistência integral à pessoa presa.

## **4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.**

134 consultas

## **5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.**

13/03/2026

## **6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

6.1 HUGO CRISTIANO BASILIO PROMOCENA 1735714, CPF: 019.105.049-04

6.2 AISLAN MAYK FERNANDES, 1552378, CPF: 021.909.879-46

...

## **7. OBSERVAÇÃO**

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a

etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.

...



Documento assinado eletronicamente por **HUGO CRISTIANO BASILIO PROMOCENA, Chefe da Divisão de Saúde**, em 11/02/2026, às 10:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34571133** e o código CRC **88346463**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº  
08117.000729/2026-28

SEI nº 34571133